



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022
PROCESSO Nº 0570/2022

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna, considerando o resultado da licitação nº 023/2022, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº 0570/2022, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA DE EQUIPAMENTOS/MATERIAS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISE, CLASSIFICAÇÃO E DEGUSTAÇÃO DE CAFÉS, INCENTIVO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA CAFEICULTURA DO MUNICÍPIO DE IÚNA**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Eletrônico nº 023/2022, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.930.162/0001-21, com sede na Rua XV de Novembro, nº 964, Centro, Curitiba/PR, cep: 80.060-000, telefone: (41)3073-0257 e (41)98892-9445, endereço eletrônico: licitacao1@nativallab.com.br e licitacao@nativallab.com.br, neste ato representada por **DAIANE REGINA DE SOUSA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF n.º 047.940.249-32 e CI n.º 89.115.531 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Birigui, nº 78, bairro Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP: 81.305-440.



2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.

2.3. Não há "cadastro reserva".

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE:

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA:

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5.3. Conceder às empresas o reequilíbrio / realinhamento dos preços registrados/contratados.

5.5.3.1. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser solicitado após o vencimento da proposta apresentada no certame licitatório, desde que ocorra um evento que afete a equação econômico-



financeira da Ata, ou seja, desequilibre os mesmos.

5.5.3.2. Para fins de reequilíbrio econômico-financeiro a empresa deverá realizar solicitação junto à Prefeitura Municipal de Iúna, observando os critérios para análise e processamento de pedido de reequilíbrio econômico - financeiro de contrato administrativo / ata em razão de desequilíbrios em preços regulamentada pela Portaria nº 449/2021, disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Iúna, conforme link a seguir: <https://iuna.es.gov.br/legislacao/detalhe/8358/portaria-449-2021.html>.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato;

5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:

Compete ao Órgão Gerenciador:

6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.

6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.



- 6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.
- 6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes.

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS:

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
- 7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelo servidor Paulo Sérgio Prudente, matrícula ne 303480 e José Fonseca Da Silva, matrícula nº 013293, titular e suplente respectivamente, representando a Secretaria Municipal de Agricultura e Interior, para atuarem como agentes fiscalizadores do processo, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 02 de maio de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal

DAIANE REGINA DE
SOUSA:04794024932

Assinado digitalmente por DAIANE REGINA DE SOUSA:04794024932
DN: CN=, O=ICP-Brasil, OU=000001010627962, OU=Secretaria de
Tecnologia Federal do Brasil, RF=, OU=RSB e-CPF A1, OU=AC
SERASA RFB vs. OU=2618487000136, OU=PRESENCIAL,
CN=DAIANE REGINA DE SOUSA:04794024932
Falsificação ou autor deste documento:
Localização sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.02 18:42:47-03'00
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI

Daiane Regina De Sousa / ou procurador legalmente habilitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000058/2022 - SEQUÊNCIA Nº000003145

Origem	Pregão Eletrônico Nº 000023/2022		Processo	000570/2022			
Contrato	Termo Nº 000058/2022						
Empresa	NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI						
CNPJ	CNPJ: 17.930.162/0001-21						
Endereço	RUA XV DE NOVEMBRO, 964 - CENTRO - CURITIBA - PR - CEP: 80060000						
Secretaria	00011 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E INTERIOR						
Local	00481 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E INTERIOR						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
015	008	CRONOMETRO DIGITAL	SATRA - XL-008	UN	10,00	19,0000	190,000
SECRETARIA DE AGRICULTURA E INTERIOR:							190,000
SECRETARIA DE AGRICULTURA E INTERIOR:							190,000
NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI:							190,000

Assinado digitalmente por DAIANE REGINA DE SOUSA:04794024932
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=000001010621962, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-eCPF: A1, OU=AC SERASA RFB v5, OU=26718487000136, OU=PRESENCIAL, CN=DAIANE REGINA DE SOUSA:04794024932
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.02 17:14:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

DAIANE REGINA DE SOUSA:
04794024932

milhões, quatorze mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)

Vigência: 29/04/22 a 29/04/23.

Responsável pela assinatura: Luciano Miranda Salgado / Prefeito Municipal.

Protocolo 842728

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 039/2022**

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

Processo licitatório Nº: 019/2022

Edital: Pregão Presencial nº 016/2022

Objeto: registro de preços para futura aquisição de materiais de construção diversos, a fim de atender a todas as Secretarias do Município de Ibatiba-ES, conforme descrições e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

Empresa: FABRIK SOLUÇÃO EIRELI ME

CNPJ: 12.691.335/0001-82

Valor global do lote: R\$ 2.862.778,00 (dois milhões oitocentos e sessenta e dois mil setecentos e setenta e oito reais)

Vigência: 29/04/22 a 29/04/23.

Responsável pela assinatura: Luciano Miranda Salgado / Prefeito Municipal.

Protocolo 842736

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 040/2022**

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

Processo licitatório Nº: 019/2022

Edital: Pregão Presencial nº 016/2022

Objeto: registro de preços para futura aquisição de materiais de construção diversos, a fim de atender a todas as Secretarias do Município de Ibatiba-ES, conforme descrições e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

Empresa: PRIME SOL UT. DO LAR LIMPEZA E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 35.585.354/0001-20

Valor global do lote: R\$ 32.997,65 (trinta e dois mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos)

Vigência: 29/04/22 a 29/04/23.

Responsável pela assinatura: Luciano Miranda Salgado / Prefeito Municipal.

Protocolo 842741

Irupi

**AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA
DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**

O Município de Irupi/ES, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará no dia 09 de maio de 2022 às 13:00 horas a sessão pública de licitação destinada a abertura dos envelopes de Propostas de Preços das empresas Serrana Construtora e Empreendimentos Ltda, J & J Construções e Serviços Eireli e Construtora JW Ltda - EPP.

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia drenagem e pavimentação da Rua Irmã Maria da Penha Rimes, Rua Valdeci Teodoro de Almeida, Rua Projetada A, Rua Projetada B, no Bairro Jequitibá, no Município de

Irupi/ES, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme especificações e quantidades estivadas. Processo Administrativo nº 000258/2022. ID: 2022.033E0700001.01.0005

Local: sede da Prefeitura, situada à Rua Jalmas Gomes de Freitas, 151, Irupi - ES, Informações no endereço acima ou no site www.irupi.es.gov.br e e-mail cpl.irupi@gmail.com.

Elisângela Vieira Furtado

Presidente da CPL Interino

Protocolo 843324

Iúna

EXTRATO

ARP nº 58/2022

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo Nº 0570/2022

Pregão Presencial Nº 023/2022

Objeto: Registro De Preços Para Eventual Compra De Equipamentos/materiais Para Laboratório De Análise, Classificação E Degustação De Cafés, Incentivo Ao Programa De Desenvolvimento Da Cafeicultura Do Município De Iúna

Empresa: Nativa Lab Produtos Laboratoriais Eireli

CNPJ: 17.930.162/0001-21

Valor global: R\$ 190,00

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2022.037E0700001.02.0025

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira

Prefeito

Protocolo 842752

EXTRATO

ARP nº 57/2022

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo Nº 0570/2022

Pregão Presencial Nº 023/2022

Objeto: Registro De Preços Para Eventual Compra De Equipamentos/materiais Para Laboratório De Análise, Classificação E Degustação De Cafés, Incentivo Ao Programa De Desenvolvimento Da Cafeicultura Do Município De Iúna

Empresa: Gabriela Hubner Silvério ME

CNPJ: 12.642.623/0001-47

Valor global: R\$ 918,70

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2022.037E0700001.02.0025

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira

Prefeito

Protocolo 842757

EXTRATO

ARP nº 56/2022

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo Nº 0570/2022

Pregão Presencial Nº 023/2022

Objeto: Registro De Preços Para Eventual Compra De Equipamentos/materiais Para Laboratório De Análise, Classificação E Degustação De Cafés, Incentivo Ao